

Processo nº 05962-0.2015.001
Concorrência nº 002/2017

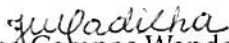
ESCLARECIMENTO

Considerando o pedido de esclarecimento formulado pela empresa NOBRE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. - EPP, e conforme informação da unidade técnica requisitante-DCEA, prestamos os seguintes esclarecimentos:

→ **Questionamento 1** – A LICITANTE PODE SE VALER DE ATESTADO, OBSERVADAS AS QUANTIDADES DEMANDADAS, REFERENTE A SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE BARRAGEM DE ACUMULAÇÃO EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA?

RESPOSTA 1: Sim, Barragem de acumulação em Alvenaria em pedra argamassada é um muro de arrimo em pedra argamassada.

Maceió, 18 de janeiro de 2018.


Juliana Campos Wanderley Padilha
Presidente da Comissão de Obras, em substituição